



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Republicado por Incorreção

LEI Nº 1.345 de 24 de junho de 2.009.

Data: 24 de junho de 2009.

Súmula: “Declarando de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CURTIDORES ARTESANAIS DE PELE DE PEIXE RYO & MAR” (Projeto de Lei Nº 439 de autoria do Vereador Cláudio Nazário da Silva).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CURTIDORES ARTESANAIS DE PELE DE PEIXE RYO & MAR”, sediada nesta cidade, à Avenida Damião Botelho de Souza, Z-7, inscrita no CNPJ sob nº 10.140.435/0001-95.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 24 de junho de 2.009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal